



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.510, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba o FESTE — Festival Nacional de Teatro de Pindamonhangaba.

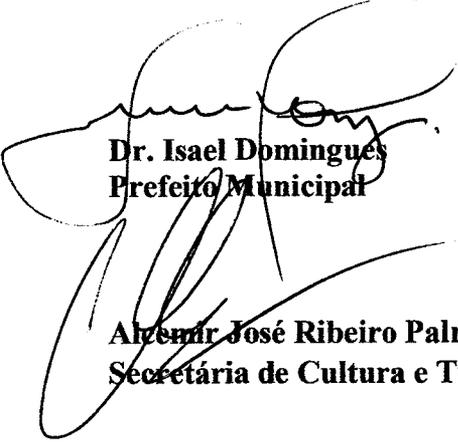
(Projeto de Lei nº 269/2021, de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes — Herivelto Vela).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Pindamonhangaba, fazendo parte do Calendário Oficial de Festas e Eventos, o FESTE — Festival Nacional de Teatro de Pindamonhangaba, a ser realizado a partir da segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

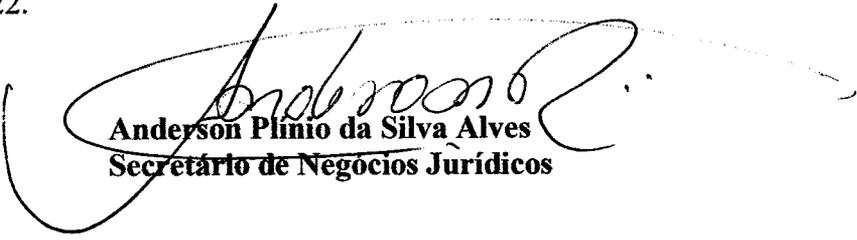
Pindamonhangaba. 20 de janeiro de 2022.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Alzenir José Ribeiro Palma
Secretária de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de janeiro de 2022.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos